



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 277/2008,

de 25 de janeiro de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 309.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 309.250,00 (Trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03,00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 02.03.07 – ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.1.042 – CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA E CANCHA DE MALHA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 600 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 2.000,00

FICHA 601 – 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 - URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.03 – DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.036 – CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 602 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 80.000,00

SUB-UNIDADE 02.05.04 – DEPARTAMENTO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.029 – REFORMA DA PRAÇA SANTA TEREZINHA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 603 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 68.250,00

FICHA 604 – 4.4.90.51.00-05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.045 – COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
NAS RUAS ANTONIO PICCIRILLI E FRANCISCO FERREIRA BARBOSA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 605 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 5.000,00

FICHA 606 – 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 80.000,00

SUB-UNIDADE 02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.1.046 – CONSTRUÇÃO DE TESTEIRA NA PONTE SOBRE O CÓRREGO VENTANIA
NA ESTRADA MUNICIPAL PLA Nº 01

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 607 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 6.000,00

FICHA 608 – 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 23.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 204.250,00 (Duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), por conta da liberação de recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); Ministério das Cidades, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como com a anulação das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SUB-UNIDADE 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 23.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.00 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

SUB-UNIDADE 02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.6060.0006.2.023 – MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 25 de janeiro de 2.008.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 277/2007, em fls. 19, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 25 de janeiro de 2008.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo